



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº 1.853/2018**

**Defero pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (04) quatro anos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **BÁRBARA PIMENTA DA COSTA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.968.213 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 108.161.337-86, filha de José Pimenta da Costa e Maria de Fátima Pereira Pimenta, residente e domiciliada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 427, Bairro Centro, Município de Barra de São Francisco/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (04) quatro anos, a partir de 15/04/2018.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal